

**Do Exmo. Sr. Juiz José Lázaro Alfredo Guimarães,  
publicado no Jornal "A Tarde", em 28/10/1994.**



## UM HOMEM DE FERRO

Kurosawa, num dos seus últimos filmes, mostra com vigor e beleza a necessidade do culto aos grandes homens. Os antigos alunos do professor aposentado acompanham-no por toda a vida, rendendo-lhe sempre e sempre as homenagens que se destinam nem tanto à pessoa do mestre, mas à perpetuação de suas lições.

Entre nós, que atuamos na Justiça Federal, está para se aposentar um desses "homens de ferro", um mestre que não precisou sequer de cátedra, nem de escritos teóricos, muito menos de apelos à mídia, para se alçar à condição de guia de gerações de magistrados e servidores e para construir, no dia a dia do seu trabalho, nas instâncias ordinárias e no Superior Tribunal de Justiça, uma obra magnífica, marcada pela modernidade, pela objetividade e pela clareza, pela invulgar capacidade de dar a solução justa para cada caso e convencer definitivamente do acerto de suas decisões.

O Ministro *Francisco Dias Trindade* está para completar 70 anos. É difícil acreditar, vendo-o ágil, incansável, esbanjando energia nas tarefas do gabinete, das sessões de julgamento e da atividade administrativa. Mais dura ainda aceitar a imposição do seu afastamento.

Lembro-o em frente à máquina de escrever, interrompendo a elaboração de uma sentença para atender às indagações de Juiz Federal recém-nomeado, que se preparava para a posse. É a mesma aura de tranqüilidade, de comedimento em gestos e palavras, de firmeza. A impressão de que estava diante de um ser excepcional só se fez robustecer ao longo dos anos.

Era o decano entre os Juizes Federais da Bahia, fundador, em 1967, juntamente com outros eminentes Magistrados, como os Ministros Álvaro Peçanha Martins e José Cândido de Carvalho Filho e o Juiz Sales Filho, mas sempre o primeiro a chegar ao Fórum por volta das 12 horas. Dirigia-se diretamente à secretaria e, ali, além de proferir os despachos de expediente e de lançar assinaturas em ofícios e cartas, transmitia valiosos ensinamentos à Maria do Carmo Gomar, diretora, e aos demais funcionários. Desse trabalho constante, diuturno formou-se a mais competente equipe de serviço judiciário que já conheci, e os seus métodos se disseminaram, num processo que desaguou no alto conceito de que é merecedora, em todas as esferas da sociedade, a Justiça Federal na Bahia.

Todos os Juizes da minha época na primeira instância - posso citar Fernando Tourinho Neto, Eliana Calmon, Olindo Herculano Menezes, Hilton Queiroz - muito, mas muito mesmo, devemos a Francisco Trindade,

o mestre calmo e enérgico, cortês e sincero, sério, operoso, produtivo. O seu modo de dirigir a audiência com ordem e racionalidade, a condução rápida e descomplicada do processo, a sentença em texto claro, didático, resolvendo cada uma das questões sem rodeios, sem preciosismos ou especulações inúteis, mas com a exata fundamentação, o seu estilo não apenas nos influenciou mas se arraigou de tal forma que, ao participar de solenidades e ouvirmos de advogados e membros do Ministério Público elogios à presteza da Justiça Federal, sabíamos todos que aquilo representava a advertência de que tínhamos a responsabilidade de manter um legado cuja expressão mais completa está no **Ministro Dias Trindade**.

E não foi só a Bahia que contou com a contribuição do talento e da tenacidade desse magnífico Juiz. O Rio de Janeiro o teve entre os seus magistrados por mais de cinco anos. Ali, ouvi de juízes, procuradores e advogados o relato de um trabalho imenso na direção de milhares de processos, até colocar em dia o serviço e assim permanecer, numa seção judiciária onde os autos chegam aos gabinetes em carrinhos, às dezenas, a cada hora.

Incluído oito vezes em listas para promoção ao antigo Tribunal Federal de Recursos, sem nada pedir, sem sequer se deslocar a Brasília, **Francisco Dias Trindade** teve acesso àquela alta Corte em janeiro de 1986. Recordo do telefonema que dei de um "orelhão", em Amoreiras, para lhe desejar boas festas, no finalzinho de 1985, e para saber se já havia novidade quanto à nona lista, e ele respondeu que já saíra a nomeação. Depois de parabenizá-lo, comentei: "Não preciso interromper o veraneio, porque a posse deve ser em fevereiro, após as férias coletivas do Tribunal". E ele: "Nada disso, vou ser empossado pelo Presidente, posse não carece de solenidade".

Lá se foi o mestre **Trindade** para Brasília e ali se notabilizou como um dos Ministros de maior agilidade e precisão no decidir. Transitou, no Tribunal Federal de Recursos e Superior Tribunal de Justiça, em turmas especializadas no Direito Público e no Direito Privado, sempre com a mesma segurança. Atualmente, integra o Conselho da Justiça Federal, onde exerce as funções de Coordenador-Geral e plantou a semente da Escola Nacional da Magistratura.

O certo é que **Francisco Dias Trindade**, pela sua vida dedicada por quase 30 anos à Justiça Federal, pela sua obra, representada por milhares de sentenças e acórdãos exemplares, mesmo se aposentando, não deixará jamais de ser o mestre de todos nós, enquanto houver um órgão incumbido de realizar o direito, porque nele se fundem com grandiosidade todas as virtudes de um Magistrado.

**Do Exmo. Sr. Ministro Pedro Acioli, em nome da 6ª Turma,  
em Sessão Ordinária de 22/11/1994.**



**O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO ACIOLI:** — Exmo. Sr. Presidente Luiz Vicente Cernicchiaro; Exmos. Srs. Ministros; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República; Sr. Secretário e demais funcionários da 6ª Turma.

Coube-me a honrosa missão de, em nome da egrégia Turma, saudar o culto **Ministro Francisco Dias Trindade**, no momento, em que se afasta do Tribunal, por força do implemento de idade, previsto na Carta Magna.

Sua Excelência é filho da Bahia, terra de Rui Barbosa, de João e Otávio Mangabeira, Viera de Melo e tantos outros vultos históricos, onde exerceu com brilhantismo a advocacia, foi Chefe de Polícia, hoje Secretário de Segurança Pública, no honrado governo de Juracy Magalhães.

Em 1967, foi escolhido e nomeado Juiz Federal para servir na Bahia, ao lado de José Cândido de Carvalho Filho, Peçanha Martins e Francisco Sales enquanto eu, nomeado para a vaga perante o Estado de Alagoas.

Na Bahia, como Juiz Federal, destacou-se na instalação da Seção Judiciária Federal, conseguindo instalação condigna dado o seu prestígio. Exerceu a relevante função de Juiz Federal, com competência, probidade e lhaneza, tomando-se um dos Juizes mais operoso do Brasil. Também foi Juiz Federal no Rio de Janeiro, onde também se destacou pela rapidez com que julgou os feitos, proferindo sentença que, pelo seu poder de síntese, objetividade e juridicidade, tornou-se conhecido como um excelente Juiz, tanto no Tribunal Federal de Recursos como no Superior Tribunal de Justiça.

Figurou em oito listas, até que enfim foi nomeado Ministro do tão lembrado Tribunal Federal de Recursos, hoje, Superior Tribunal de Justiça.

Aqui, no Tribunal, integrou a 6ª Turma, a 3ª Seção e a Corte Especial desempenhando a sua função de emérito julgador, com eficiência, probidade e saber. Magistrado de qualidades excepcionais, trabalhador incansável, salientando-se, ainda, pelo seu elevado espírito público, em defesa da Administração Pública.

Exerceu na Corte, o cargo de Coordenador-Geral da Justiça Federal e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários, onde prestou relevantes serviços, contribuindo de modo significativo para projetar a Corte Superior junto aos Juizes Federais e a sociedade juridica brasileira.

À frente do Centro de Estudos Judiciários, com apoio do honrado Presidente Ministro William Patterson e do Diretor-Geral do Conselho da Justiça Federal, Dr. Alcides Diniz da Silva, muito fez para projetar o Tribunal com a realização de Eventos Culturais, tais como: Cursos, Seminários, Simpósios, Conferências, etc. sobre diversos temas de Direito.

Deixa, portanto, o eminente Ministro *Dias Trindade*, esta Corte, coroado de êxito, pelo seu trabalho, pelo seu caráter e acima de tudo pela sua integridade.

Que Deus ilumine o caminho que irá seguir V. Exa., daqui para frente, para sua glória, de seus amigos e familiares.

**Do Exmo. Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins, em nome do  
Tribunal, em Sessão Ordinária de 10/11/1994.**



#### O EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS:

— Sr. Presidente. Esta será a última sessão da Corte Especial a que comparecerá o nosso caro Ministro *Francisco Dias Trindade*, às vésperas do afastamento compulsório.

Sabem todos que o bom companheiro não admitiu se realizasse qualquer sessão ou evento em sua homenagem. Mas não poderia o Tribunal deixar de significar a admiração, o apreço e a gratidão pela singular atuação do Juiz, que deixa, no apogeu da sua capacidade, a digna Magistratura. Aceitei, prazerosamente, a honraria de interpretar os sentimentos dos amigos e colegas aos quais peço, de logo, revelem as possíveis falhas no breve delineamento do multifacetado perfil do homenageado.

Conheci-o nos idos de 1962, quando servíamos ao segundo Governo do General Juracy Magalhães da UDN, a que o PL se coligara. Eu, como Oficial de Gabinete do Secretário de Interior e Justiça, o Professor Josaphat Marinho; ele, o Delegado Auxiliar do Estado, substituto do Secretário de Segurança Pública, o Deputado Federal Rafael Cincura, reconhecidamente um homem fino e afável. A oposição ao governo, por isso mesmo debitava a Trindade todos os atos de maior vigor praticados pelos policiais na difícil missão de coibir as condutas anti-sociais. Não levavam em consideração a bonomia franciscana. A verdade é que se convivia em clima de ordem e respeito ao cidadão na boa terra, sob a indiscutível proteção assegurada pelo zarro delegado.

Findo o governo Juracy, vim a reencontrá-lo nos dias que antecederam a instalação da Justiça Federal da Bahia, de que o Ministro Álvaro Peçanha Martins, Juiz Federal nomeado para a 1ª Vara, foi o principal responsável. *Trindade*, nomeado para o cargo de Juiz Substituto da 2ª Vara, de que era titular o Ministro José Cândido de Carvalho, vencida a resistência inicial às providências simples e eficazes ditas pelo Diretor do Foro, à medida que o conhecia melhor dele se afeioou, por certo pela semelhança de caráter e temperamento. Fizeram-se amigos todos os juizes; bons e leais amigos que Peçanha Martins tudo fez para conservar ao seu lado, envidando esforços por incluir os seus nomes nas listas

tríplices e trazê-los para o extinto e sempre lembrado Tribunal Federal de Recursos.

Um episódio, vivido nos dias conturbados da revolução, retrata bem a amizade e a solidariedade reinante entre os Juizes Federais na Bahia. Os estudantes de Direito, em manifestação política, ocuparam a Faculdade. O prof. Orlando Gomes, seu Diretor, requereu ação possessória, com reintegração "initio litis", perante a 1ª Vara. Peçanha Martins deferiu a liminar e expediu ofício ao Comando da 6ª Região Militar para cumprir a decisão. Solicitada audiência pelo comando, Peçanha recebeu o General Comandante e seu Estado Maior no seu Gabinete, presente o Ministro *Trindade*. Disse-lhes o General Comandante que tinha recomendação do Alto Comando para evitar intervenções da Tropa em manifestações estudantis, pelo que não poderia promover a medida ordenada. Peçanha Martins respondeu que cumprira com o dever deferindo a liminar, cabendo ao Exército fazê-la cumprida. E incontinenti, face à resistência, adiantou que dispensava a tropa, pois ele próprio, com *Trindade* e Oficiais de Justiça, promoveriam a reintegração do Diretor na posse da Faculdade. Assim se fez, pacificamente, só com os Oficiais de Justiça. Naquele tempo *Trindade* ainda era capaz de pegar e derrubar touro a unha, como aprendera na sua querida Panipiranga, de que foi operoso Prefeito nos idos de 1955 a 1959.

Homem preparado, professor de Português, de Direito Administrativo e Processo Penal, revelou *Trindade*, na Magistratura, aguçado bom senso e extrema operosidade que o destacaram entre os melhores Juizes Federais da Bahia e do Rio de Janeiro, para onde se transferiu, por breve período, retornando à boa terra, de onde, finalmente, após figurar em oito (8) listas de indicação, foi nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em substituição ao Ministro Leitão Krieger. Tomou posse, sem qualquer solenidade, em 09/01/1986. O longo tempo que passou na primeira instância confirma que Deus escreve certo por linhas tortas. Retardando a merecida ascensão de *Trindade* ao TFR, Deus, por certo, queria que ele promovesse, como fez, o rápido andamento dos feitos na primeira instância e a formação, pelo exemplo, de uma plêiade de ilustres Magistrados iniciados na Bahia, como Eliana Calmon, Fernando Tourinho Neto, Olindo Herculano Menezes, Aloísio Palmeira, Hilton Queiroz e Lázaro Guimarães, que fez publicar primoroso artigo no Jornal "A Tarde", homenageando o mestre, definindo-o como "um homem de ferro". Veraz o artigo, feliz o título. Trindade transmite a todos que o divisam a impressão de que se trata efetivamente de ferro, inflexível, insensível e até rude. Mas de ferro é só a armadura, que reveste o coração e a alma sensível e generosa de um caráter forte, austero e digno.

No TFR e STJ, desnecessário dizer da sua operosidade, marcada pela objetividade e clareza dos milhares de julgados. As estatísticas e os arquivos revelam.

Pena é que não comporte a lei exceção, para permitir a continuidade, na labuta diária, do trabalhador infatigável.

Mas resta a nós, que continuaremos na tarefa hoje hercúlea de julgar, escravos mesmos que somos do dever de decidir os conflitos humanos aos milhares, a esperança de vê-lo na tribuna, como advogado, como ocorre com José Cândido. E assim será, estou certo, porque o velho lutador do direito não é homem de ensarilhar as armas. Continuará lutando pelo bom direito e justiça, na liça honrosa da nobre profissão, com a viseira do elmo levantada, lança em riste e "panache" erguido.

Receba, caro amigo, o abraço fraterno dos seus companheiros.



**Do Exmo. Sr. Dr. Paulo André Fernando Sollberger, em nome do  
Ministério Público Federal, em Sessão Ordinária de 10/11/1994.**



**O EXMO. SR. DR. PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):** — Sr. Presidente, apesar da simplicidade com que o Sr. Ministro *Dias Trindade* pede que se revista o seu afastamento dessa Corte, em razão da aposentadoria, o Ministério Público Federal não poderia deixar passar a oportunidade sem manifestar o seu pesar pelo afastamento dessa Corte de um dos seus mais brilhantes, cultos e honrados Magistrados. A humildade e simplicidade, aliás, são marcas características da personalidade do Sr. Ministro *Francisco Dias Trindade*, refletindo-se em seus votos - curtos, objetivos, claros e sábios, sabedoria que traduz, sem pretender exhibir-se, sólidos conhecimentos do Direito. As decisões de Sua Excelência increvem-se, assim, nos anais desta Corte, como um exemplo, um modelo a ser seguido pelas gerações futuras.

Receba Sua Excelência, nesta oportunidade, os cumprimentos do Ministério Público Federal e que Deus o ilumine nesta nova fase de sua vida.



**Do Exmo. Sr. Ministro Aldir Guimarães Passarinho,  
em Sessão Ordinária de 10/11/1994.**



Brasília, 10 de novembro de 1994.

Eminente Ministro William Patterson

DD. Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça

Saudações.

Hoje, em virtude de, na próxima semana, aposentar-se o Ministro **Dias Trindade**, será a última sessão da Corte Especial a que ele comparecerá.

Por isso, como um dos companheiros de primeira hora do Ministro **Trindade**, desejo dizer a Vossa Excelência o quanto é de lamentar-se o seu afastamento desse Tribunal, em decorrência de imperativo constitucional.

Ele, como eu, e como os Ministros que ainda integram essa Corte, Pedro Acioli, Américo Luz, Cid Scartezzini, Costa Lima, José de Jesus, Garcia Vieira, Milton Pereira e Anselmo Santiago, fomos dos primeiros nomeados, no já distante ano de 1967, para a recém-reinstaurada Justiça Federal de primeira instância; e durante esse longo tempo - que o azáfama da vida até faz parecer curto - pude apreciar, como todos os que estiveram perto do Ministro **Dias Trindade**, as muitas e magníficas qualidades desse colega, como cidadão, como amigo e como Magistrado.

O Ministro **Dias Trindade** de trato sempre afável, deixará, como exemplo, sua marca de Magistrado sereno, equilibrado, competente, de elevado senso jurídico, corajoso, e - sem que isso jamais tenha prejudicado a qualidade de seus trabalhos - de sua extraordinária operosidade.

Quando de sua posse no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, meu caro Presidente, sendo eu o Colega que então ali o saudou, fiz referência, também, entre seus outros muitos méritos, a sua grande operosidade, lembrando que não havia nisso surpresa, pois sua fama já o acompanhava desde a Consultoria-Geral da República, que deixara absolutamente em dia.

O Ministro **Dias Trindade** é da mesma escola. Sua fama de trabalhador infatigável, de rapidez nos julgamentos, vem de longe, desde os seus primeiros tempos de Juiz Federal, na Bahia. Reiterou-a no Rio de

Janeiro e manteve nesse Tribunal. E por isso o deixa sem sobrecarregar o colega que o sucederá.

O Juiz, o Ministro, o Colega, o amigo Trindade deixará saudade nessa Corte, e a deixará, também entre os advogados.

E o que se espera é que ele não deixe Brasília, para que continuemos todos a ter o prazer de seu convívio e o de seus familiares. E que não deixe a área jurídica, pois os advogados se enriquecerão com sua presença, nessa nova fronteira.

Peço-lhe que transmita ao Ministro *Dias Trindade* o singelo teor desta mensagem, escrita à pressa para que ainda hoje possa chegar às mãos. E o faço por intermédio do ilustre Presidente da Corte, para que igualmente saiba o quanto de estima e de admiração temos pelo amigo e Colega que agora deixa o Tribunal.

Com apreço e antiga amizade do

**Aldir G. Passarinho.**

**Do Exmo. Sr. Ministro *Dias Trindade*, de agradecimento,  
em Sessão Ordinária de 10/11/1994.**



**Brasília-DF, 10 de novembro de 1994.**

Presidente William Patterson.

No momento em que deixo a atividade, quero expressar ao eminente colega e caríssimo amigo a honra imensa, acima do que mereço, de haver integrado o Superior Tribunal de Justiça, tanto quanto o sempre lembrado Tribunal Federal de Recursos, pelo que, sentindo-me, por tal, mais do que suficientemente homenageado, quero comunicar à Presidência e ao Tribunal que dispense quaisquer outras homenagens que a praxe e regras regimentais prevêem, daqui para a frente.

Deixo o meu abraço fraterno a todos os colegas, com os quais tive a ventura de conviver nos últimos nove anos, com a afirmação de que continuarei a acompanhar a trajetória do nosso colegiado que se tem imposto à admiração e à confiança do nosso País.

***Francisco Dias Trindade***



**Do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,  
em Sessão Plenária de 16/11/1994.**



**O EXMO. SR. JUIZ ARAKEN MARIZ:** — Sr. Presidente, quero propor um voto de congratulações ao Ministro Dias Trindade que amanhã completa a idade limite de 70 anos e do qual fui colega quando foi nomeada a Primeira Turma de Juizes Federais do Tribunal e fui colega dele na Bahia, por um ano e seis meses, por quem tenho uma grande admiração. Foi um dos Juizes mais operosos. Muitas coisas aprendi com o Ministro Dias Trindade na Bahia. Pode-se dizer que ele foi Juiz em Brasília, na Bahia e em seguida foi para o Rio de Janeiro. Tínhamos uma Seção com milhares de processos e ele conseguiu colocar o serviço em dia e além disso era o nosso Coordenador-Geral.

**O EXMO. SR. JUIZ PETRÚCIO FERREIRA (PRESIDENTE):**  
— Associo-me a V. Exa., dizendo inclusive que testemunhei, e esse testemunho faço questão de dar pessoalmente a S. Exa., Dr. Lázaro, o quanto tocou a S. Exa., o Ministro *Dias Trindade*, o artigo muito bem lavrado e levado à publicação que S. Exa., o Dr. Lázaro, fez publicar, no jornal, "A Tarde" da Bahia e também, aqui, em jornal local.

Sua Excelência, inclusive, disse-me pessoalmente, Dr. Lázaro, que não teve condições de ler pela segunda vez o seu artigo, ele que fez questão inclusive de, na última sessão do Conselho da qual participei, afirmar, como V. Exa. registrou no seu artigo, tão bem e tão verdadeiramente, que não é homem dado à comemorações nem festas e que se furtou inclusive a festa da posse no Tribunal Federal de Recursos e pediu, também, no Conselho, que não fosse feita nenhuma comemoração. Fez, por escrito, um ofício pedindo para que o Plenário do STJ manifestasse aquela homenagem que normalmente acontece a todos os membros da Corte que se aposentam. Testemunhou perante todos os membros do Conselho da Justiça Federal, agora, na última sessão da semana passada, que uma das coisas que mais o tocou na sua vida pública foi o artigo que V. Exa. publicou. Nas suas palavras amigas, Dr. Lázaro Guimarães, colega de judicatura na Seção Judiciária da Bahia e integrante deste Tribunal estava também a admiração deste Tribunal, desta Corte ao grande homem, ao grande Juiz e ao amigo Ministro que Dr. Dias Trindade conseguiu sê-lo, principalmente pela humildade, simplicidade e a capacidade de trabalho que nele é tão normal, natural e que quase não chamava atenção, mas que ao final impõe-se de uma maneira inegável.

Uma admiração toda especial também aprendi a ter nesse pequeno convívio que tive no Conselho da Justiça Federal pelo grande homem, pelo grande Juiz, pelo grande Ministro que é Dr. Dias Trindade. Por isso, associo-me ao Dr. Araken Mariz à homenagem proposta.

**O EXMO. SR. JUIZ LÁZARO GUIMARÃES:** — Sr. Presidente, muito obrigado pelas palavras de V. Exa.. Em relação ao Ministro *Trindade*, digo apenas que toda a expressão que com minhas limitações consegui fazer em relação ao sentimento, à admiração que tenho pelo Ministro *Trindade* é muito pouco para dizer quão grande ela é. Não conheci ainda nenhum colega com a capacidade de trabalho, de síntese, de objetividade do Ministro *Dias Trindade*. Foi sempre um modelo que procurei seguir e sempre vou persistir nesse caminho.

É com estas palavras que adiro à proposta do eminente Juiz Araken Mariz.